



151510 0110 01.00000009
AU VOTER S sib cb FZ1 *n

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11375 , DE 26 DE **NOVEMBRO** DE 2004.

Nomeia servidor para ocupar cargo de Defensor Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº 035/2003, e, ainda, em razão da informação contida dos autos do Processo nº 1501/11332/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor para o cargo de Defensor Público, na Classe Inicial da carreira, o servidor público estadual **CLAUDINO SERGIO DE ALENCAR RIBEIRO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2004, 116º da República


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.745, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004

Art. 1º - Fica instituído o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Rondônia, com a seguinte composição:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, em uso de suas atribuições, de acordo com o inciso IV do artigo 113 da Constituição Federal, de 1988, e o inciso II do artigo 15 da Lei Complementar nº 107, de 1999, institui o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Rondônia, com a seguinte composição:

DECRETO

Art. 1º - Fica instituído o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Rondônia, com a seguinte composição:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em Porto Velho, 25 de Novembro de 2004.

[Signature]
GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
[Signature]
GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA